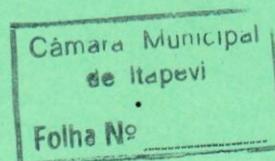


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



**Processo nº 158/2015**

**Projeto de Lei nº 115/2015**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.962, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

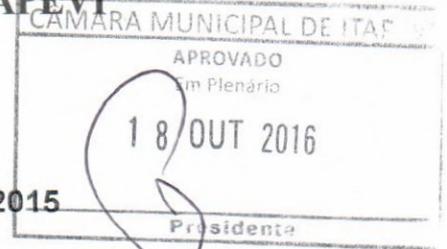
**Autores:** Paulo Rogério de Almeida, Anderson Cavanha e Eduardo Sanches Casagrande

*Autógrafo 037116*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Redação

Ordem Social e Econ. Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

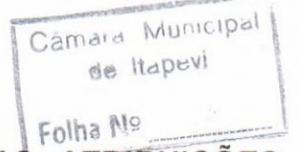
Fiscalização e Controle

02 / 11 / 15

Presidente

PROJETO DE LEI Nº115 /2015

“(ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.962, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”.



**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 1962 de, 14 de setembro de 2009, que assim passa a dispor:

**“Art. 2º - O DIA DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA EM ITAPEVI será comemorado no quarto sábado do mês de Agosto de cada ano.”**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Os demais artigos da referida Lei Permanecem inalterados.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 26 de Outubro de 2015

**Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA**  
“Professor Paulinho – PV”  
Vereador da Câmara

**ANDERSON CAVANHA**  
“Bruxão do Táxi – PR”  
Vereador da Câmara

**EDUARDO SANCHES CASAGRANDE**  
“Casão – PRB”  
Vereador da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

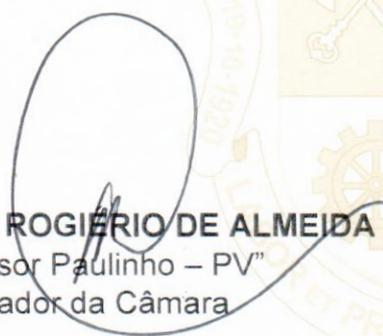


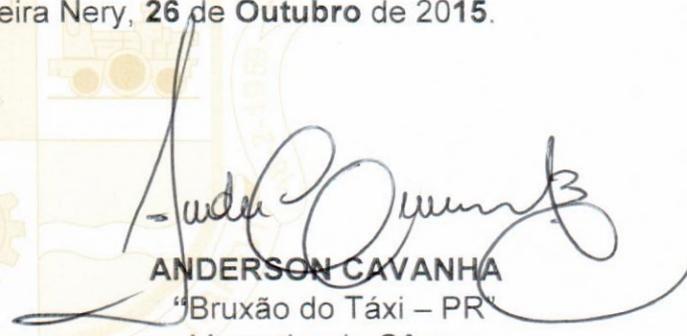
Egrégia Casa de Leis.  
Douto Edil.

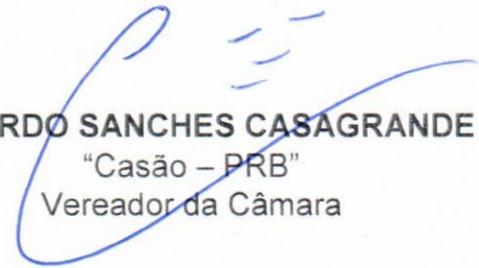
Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

A alteração se faz necessário, pois não há mais a logística necessária para realizar tal evento aos terceiros sábados do mês de Agosto, solicitando o para que seja

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de Outubro de 2015.

  
Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA  
"Professor Paulinho - PV"  
Vereador da Câmara

  
ANDERSON CAVANHA  
"Bruxão do Táxi - PR"  
Vereador da Câmara

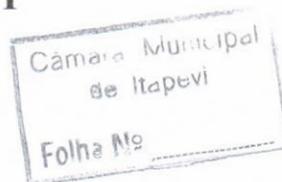
  
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE  
"Casão - PRB"  
Vereador da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Ao

Senhor Julio César Portela

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

Referente:-- Processo n.º 158/2015 - Projeto de Lei n.º 115/2015

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 115/2015**, de autoria dos nobres vereadores **Paulo Rogério de Almeida, Anderson Cavanha e Eduardo Sanches Casagrande**, que altera o artigo 2º da Lei n.º 1.962, de 14 de setembro de 2009, e dá outras providências.

Analisando a propositura não encontramos nenhum óbice ao seu prosseguimento, pois a matéria é constitucional, legal, jurisdicional e meritória.

Pelo exposto, opinamos pelo prosseguimento da regular tramitação do **Projeto de Lei n.º 115/2015**.

Este é o nosso parecer, smj.

FELIPE BRAGANTINI DE LIMA  
Analista do Legislativo - Direito  
OAB/SP 315.878

MONISE CESTARI ESTEVES  
Analista do Legislativo - Direito  
OAB/SP 344.308

ROBERTO EDUARDO LAMARI  
Analista do Legislativo - Direito  
OAB/SP 148.921